



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 078 DE 09 DE novembro DE 2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

| | |
|--|---------------|
| PROTOCOLO | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT | |
| Nº 874 | Livro 17 |
| Folha 005 | Data 09/11/04 |
| Horas 18:30 | |
| <i>Cassauza</i> | |
| FUNCIONÁRIO | |

A Mensagem em apreço encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo a concessão gratuita de dois ônibus de nossa frota, para transportar das aldeias de **São Marcos e Namukurá**, neste município os indígenas aposentados que virão de quinze em quinze dias receber seus benefícios.

Trata-se de uma categoria de pessoas idosas que residem fora da sede do município e possuem dificuldades para se locomoverem até a rede bancária desta cidade, haja vista não possuírem veículos próprios para tal finalidade.

A locomoção vem sendo feita em carroceria de veículos inapropriados para esses transportes, sobretudo a idosos de mais de 60 anos que, pela incidência de chuvas e do sol forte podem contraírem doenças respiratórias e insolação com riscos para suas saúdes.

De modo que, amparados no Estatuto dos Idosos merecem dos Poderes Públicos o auxílio que necessitarem e que possa amenizar-lhes o sacrifício da idade avançada.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto, para que possamos estender a nossa mão a nação indígena de nosso Município, nesta ocasião difícil imposta pela idade.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT, 09 de novembro de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

| | |
|---------------------------------|--|
| APROVADO POR UNANIMIDADE | |
| Em sessão de 09/11/04 | |
| <i>[Assinatura]</i> | |



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 078 DE 09 DE novembro DE 2004.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 874 Livro 17 Folha 005 Data 09/11/04
Horas 18:30
Ossouse
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre cessão gratuita de uso de bens para os beneficiários que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Em atenção ao Estatuto do Idoso, fica o Prefeito Municipal autorizado a **CEDER** gratuitamente o uso e serviço de dois ônibus da Prefeitura Municipal, para o transporte de ida e vinda dos indígenas aposentados das aldeias de **SÃO MARCOS** e **NAMUKURÁ**, neste Município, a cada 15 (quinze) dias, por um período de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único - O transporte terá como objetivo colaborar com àqueles nativos idosos, quando do recebimento de suas aposentadorias, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria constante dos orçamentos vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 09 de novembro de 2004.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 09/11/04
Ossouse

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 078 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 09 / 11 / 04

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Municipal de Barra do Garças-MT 09 / 11 2004
Sala das Comissões da Câmara

Ver. **AILTON RODRIGUES ROCHA**
Presidente

Ver. **CLODOALDO ALVES DA SILVA**
Relator

Ver. **JOSÉ RIBEIRO FILHO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

4

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Resolução de lei nº 078/04

| Vereadores | Legenda | Partido Atual | SIM | NÃO | Abstenção |
|--|---------|---------------|-----|-----|------------------|
| AILTON RODRIGUES ROCHA | PSDB | PSDB | X | | |
| ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES | PTB | PTB | X | | |
| ANTÔNIO MORAES NETO | PPS | PP | X | | |
| DR. CELSO MARTINS SPOHR | PSB | PSB | X | | |
| CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário) | PSDB | PP | X | | |
| FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE | PT | PT | X | | |
| IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta) | PL/PTB | PTB | X | | |
| JOSÉ RIBEIRO FILHO | PPS | PDT | X | | |
| MARIA JOSÉ DE CARVALHO | PL | PP | X | | |
| MESSIAS ALMEIDA DANTAS | PSDB | PSB | X | | |
| MIGUEL MOREIRA DA SILVA | PTB | PFL | X | | |
| DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO | PPS | PL | X | | |
| DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA | PTB/PL | PFL | X | | |
| WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário) | PSDB | PSDB | X | | |
| WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente) | PTB/PL | PMDB | | | <i>Reservado</i> |

Obs.

Justo

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 08/04/04